

DECRETO Nº 6645/89
de 29 de março de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 652 de 31/03/89

Dispõe sobre criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de NCz\$.
351.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º e 2º da Lei nº 3436/89, de 10 de janeiro de 1989, e artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico 3120 - Material de Consumo no programa 08462242.040 - Manutenção dos Serviços, no Departamento de Esporte e Lazer, da Secretaria de Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCz\$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

08.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.10 - 16915752.330	Departamento de Serviços Regionais	
08.10 - 3132	Conservação de Vias Públicas	
	Outros Serviços e Encargos	321.000,00

10.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.00 - 08421884.310	Gabinete do Secretário	
	PROBEM - Programa de Bolsas de Estudos para Alunos Carentes	
10.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	25.000,00

14.10	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
14.10 - 08462242.040	Departamento de Esporte e Lazer	
14.10 - 3120	Manutenção dos Serviços	
	Material de Consumo	5.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:

10.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.00 - 08420202.040	Gabinete do Secretário	
10.00 - 3132	Manutenção dos Serviços	
	Outros Serviços e Encargos	25.000,00

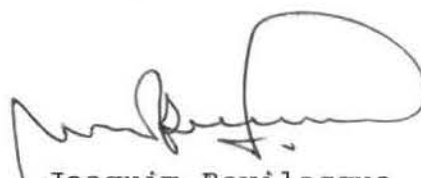
13.10	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE	
13.10 - 16915751.100	Departamento de Engenharia	
	Pavimentação dos Corredores de Transportes	

cont. Decreto nº 6645/89 - fls. 02

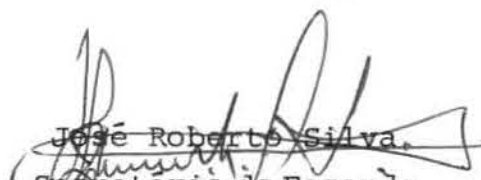
13,10 - 4110	Obras e Instalações	321.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
14,10	Departamento de Esporte e Lazer	
14,10 - 08462242.660	Competição Desportiva em Geral	
14,10 - 3120	Material de Consumo	5.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de março de 1989.

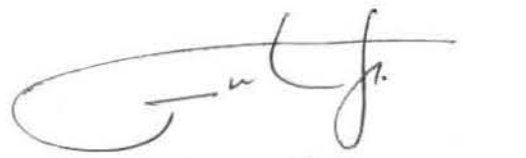


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecen-
tos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos